PROJETO DE LEI N.º 3.575 /2025

Reconhece como de relevante interesse cultural afro-brasileiro a Congada Serena de São Benedito, e dá outras providências.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de relevante interesse cultural afro-brasileiro do Município de Ouro Fino a Congada Serena de São Benedito, enquanto expressão do patrimônio imaterial ligada à identidade, à tradição e à história da população ouro-finense.

Art. 2º O reconhecimento previsto nesta Lei tem por objetivo promover a valorização, preservação, salvaguarda e difusão dessa manifestação cultural tradicional, assegurando o respeito à diversidade étnica, cultural e religiosa do povo ouro-finense.

Art. 3º A Congada Serena de São Benedito poderá ser incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, com datas fixas de apresentação vinculadas ao calendário tradicional do grupo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 17 de junho de 2025.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (União Brasil)

JUSTIFICATIVA

Caros Colegas Vereadores,

A Congada Serena de São Benedito representa uma das mais importantes expressões da cultura afro-brasileira em Ouro Fino. Fundada oficialmente em 1997, tem raízes históricas profundas que remontam ao século XIX, estando ligada às tradições religiosas, musicais e sociais da população negra, sobretudo no culto a São Benedito e Nossa Senhora do Rosário.

Essa manifestação, composta por cortejos, danças, cantos e rituais, carrega valores de resistência, ancestralidade e fé. Além disso, tem contribuído de maneira efetiva para a educação patrimonial e a inclusão cultural em nosso município, através de ações contínuas como oficinas, apresentações públicas e projetos educativos.

Reconhecer a Congada Serena como de relevante interesse cultural afro-brasileiro é um passo essencial na promoção da igualdade racial e no cumprimento dos dispositivos legais que asseguram a proteção do patrimônio cultural imaterial, como previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e na Lei Federal nº 13.465/2017.

Com esta iniciativa, o Município reafirma seu compromisso com a valorização das raízes culturais que formam nossa identidade coletiva e fortalece o papel do poder público na preservação das tradições afro-brasileiras.

Pelo respeito à memória, à cultura e à diversidade de nosso povo, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 17 de junho de 2025.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (União Brasil)